



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense
Campus São Francisco do Sul

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 72 / 2023
Processo Administrativo nº 23476. 000249/2023-29

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

O IMR será enviado para o CONTRATADO, pela fiscalização do contrato, até o dia 25 de cada mês.

O CONTRATADO DEVERÁ entrar em contato com a fiscalização do contrato caso não receba o IMR até o dia 25 de cada mês.

A nota fiscal mensal DEVERÁ ser emitida pelo CONTRATADO após o recebimento do IMR enviado pela fiscalização do contrato.

1. Definição: Índice de Medição de Resultado (IMR) é uma ferramenta auxiliar que define, em bases compreensíveis, tangíveis e objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços, associando-os a adequações de pagamento.

2. Objetivo a atingir: prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

3. Forma de avaliação: definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de penalidades. A cada situação será obtido um índice de desconto, a ser multiplicado pelo valor mensal correspondente (da atividade ou do contrato), obtendo-se assim o valor a ser faturado para o período de referência.

4. Apuração: ao final de cada período de apuração, a fiscalização do contrato encaminhará ao preposto da contratada as informações para emissão do documento de cobrança pelo valor ajustado e adoção das medidas recomendadas, se houver, e ao setor administrativo da Contratante, para acompanhamento.

5. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da CONTRATANTE poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

6. Indicativos e respectivos índices:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	APLICABILIDADE
1	0,5 %	Sobre o valor mensal
2	1,0 %	Sobre o valor mensal
3	3,0 %	Sobre o valor mensal
4	4,0 %	Sobre o valor mensal
5	5,0 %	Sobre o valor mensal

7. Tabela de Índices de Redução da Fatura – IRF

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDENCIA
01	Atraso injustificado do envio mensalmente da documentação relativa à prestação do serviço e da nota fiscal em conformidade com o IMR.	1	Por dia
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços de monitoramento.	5	Por ocorrência
03	Utilizar funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	2	Por ocorrência
04	Deixar de corrigir falhas ou interrupções do serviço de monitoramento.	3	Por ocorrência
05	Deixar de substituir equipamento ou materiais que não estão funcionando corretamente mediante constatação da fiscalização do contrato.	5	Por ocorrência
06	Deixar de atender solicitação da fiscalização do contrato por motivos de dúvidas ou necessidades no prazo estipulado.	4	Por ocorrência

8. O pagamento mensal ficará vinculado ao cumprimento dos níveis de serviços definidos neste Anexo.

9. O valor do pagamento mensal dos serviços será calculado como sendo o valor da fatura mensal de acordo com os serviços executados, subtraídas a soma de glosas e multas computadas e aplicáveis no período correspondente.

VPM = SSE - TGM

Onde:

VPM = Valor a Ser Pago no Mês

SSE = Soma dos Serviços Executados no mês

TGM = Total de Glosas e Multas no Mês

Data: _____/_____/_____

Fiscalização do Contrato

Preposto/Técnico do Contratado